DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2.024
COMPRASNET Nº. 90065/2.024
PROCESSO Nº. 119/2.024
UASG Nº. 986905

Tipo: menor preço unitário.
Modo de disputa: aberto.
Objeto: Aquisição de veículos modelos sedan e pick-up.
Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br.
Data e hora da abertura da sessão pública: 10 de dezembro de 2.024, às 09h.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br**.

Pontal/SP, 25 de novembro de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique [illegible]
RG: 45.8[illegible]
Assessor Técnico de Gabinete

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2.024
COMPRASNET Nº. 90072/2.024
PROCESSO Nº. 139/2.024
UASG Nº. 986905

Tipo: menor preço por item.
Modo de disputa: aberto.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fórmula Modificada e Módulo de Carboidrato para Atendimento Judicial pelo Serviço Social de Saúde.
Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br.
Data e hora da abertura da sessão pública: 11 de dezembro de 2.024, às 09h.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br**.

Pontal/SP, 26 de novembro de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique [illegible] Dias
RG: 45.5[illegible]07-6
Assessor Técnico de Gabinete

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2.024
COMPRASNET N°. 90073/2.024
PROCESSO Nº. 141/2.024
UASG N°. 986905

Tipo: menor preço por item.
Modo de disputa: aberto.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de eletricista e técnico em telecomunicação para prestação de serviços em diversas repartições públicas da Administração Municipal do Município de Pontal.
Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br.
Data e hora da abertura da sessão pública: 12 de dezembro de 2.024, às 09h.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br**.

Pontal/SP, 26 de novembro de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.[illegible].487-6
Assessor Técnico de Gabinete

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

ATA DE RECURSO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO Edital de Chamamento Público de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Mestres e Mestras, DO MUNICÍPIO DE PONTAL.

Nós da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Mestres e Mestras, DO MUNICÍPIO DE PONTAL, analisamos os recursos impetrados dos projetos de acordo com disposto no item 1 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 9.1 (Quanto à Classificação), bem como aos demais itens pertinentes à habilitação.

Dos Projetos com os **RECURSOS RECUSADOS** por não enviar ou alegações insuficientes para aprovação do ato recursal, segue a lista de projetos:

Ordem	Proponente	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Situação
1	Kanela Ortega	Módulo I	Mestres e Mestras	-	-	Formulário de inscrição enviado de forma incompleta (Anexo III), item essencial para análise do projeto.

Dos Projetos com os **RECURSOS APROVADOS** por apresentarem alegações suficientes para prévia classificação, segue a lista de projetos:

Ordem	Proponente	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

1	Carmita Jesus Souza da Silva	Módulo I	Mestres e Mestras	-	-	45
2	JOSÉ FLAVIO RODRIGUES LIMA	Módulo I	Mestres e Mestras	Sim	Pessoa Negra	60

** Os projetos com recurso aprovado deverão juntar documentos para sua Habilitação, conforme disposto no item 8.4 (Classificação, Habilitação e Seleção de Projetos Culturais)*

Adriana Cardoso Pereira Silva
Secretaria de Cultura e Turismo

Vanessa Pereira Farinha
Diretora de Cultura

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

ATA DE RECURSO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO Edital de Chamamento Público de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, DO MUNICÍPIO DE PONTAL.

Nós da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, DO MUNICÍPIO DE PONTAL, analisamos os recursos impetrados dos projetos de acordo com disposto no item 1 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 9.1 (Quanto à Classificação), bem como aos demais itens pertinentes à habilitação.

Dos Projetos com os **RECURSOS RECUSADOS** por não enviar ou alegações insuficientes para aprovação do ato recursal, segue a lista de projetos:

Ordem	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Situação
1	Eliana Souza Garcia	Introdução ao Roteiro	Módulo I	Oficinas de capacitação	-	-	Proponente continuou não comprovando residência no município.

Dos Projetos com os **RECURSOS APROVADOS** por apresentarem alegações suficientes para prévia classificação, segue a lista de projetos:

Ordem	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

	Fernanda Araujo dos Santos	Recomeços: A Luta Invisível	Módulo I	Produção de Média-metragem	Não	-	50
	Instituto Vivenciar Amap	Cine Vida	Módulo II	Audiovisual	-	-	50
	Marcelo Alexandre Dias	A música que mudou a minha vida	Módulo I	Produção de Média-metragem	-	-	50
	Thiago de Paula	Caminhos para o Futuro: O Impacto do Transporte Público Gratuito para Estudantes em Pontal	Módulo I	Documentário	Não	-	45

** Os projetos com recurso aprovado deverão juntar documentos para sua Habilitação, conforme disposto no item 8.4 (Classificação, Habilitação e Seleção de Projetos Culturais)*

Adriana Cardoso Pereira Silva
Secretaria de Cultura e Turismo

Vanessa Pereira Farinha
Diretora de Cultura

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

ATA DE RECURSO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS, DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP.

Nós da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS, DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP, analisamos os recursos impetrados dos projetos de acordo com disposto no item 1 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 9.1 (Quanto à Classificação), bem como aos demais itens pertinentes à habilitação.

Dos Projetos com os **RECURSOS RECUSADOS** por não enviar ou alegações insuficientes para aprovação do ato recursal,segue a lista de projetos:

Ordem	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Situação
	Cristiane Patricia Cardoso	Cantando para Encantar	Módulo II	Mostras Culturais	-	-	Proponente não atingiu pontuação mínima.
	Matheus Rodrigo Merchan	Talentos de Pontal	Módulo II	Mostras culturais	Não	-	Proponente continua não apresentando proposta de contrapartida, zerando assim, um dos critérios obrigatórios.

Dos Projetos com os **RECURSOS APROVADOS** por apresentarem alegações suficientes para prévia classificação, segue a lista de projetos:

Ordem	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	Edsom Ferreira de Souza	Talentos de Pontal	Módulo II	Mostras Culturais	Sim	Pessoa Negra	30

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

2	GUILHERME VINICIUS MOREIRA	Vozes de Pontal	Módulo II	Mostras culturais	Sim	Pessoa Negra	30
3	Jaqueline Lourenço	Cinema na Praça	Módulo II	Mostras culturais	Não	-	40
4	Laudemires Figueredo dos Santos	COSTURA CRIATIVA	Módulo I	Cursos	Não	-	65
5	Tárley Pereira Lima	PANORAMA MINORIAS	Módulo II	Mostras Culturais	Não	-	55
6	Tárley Pereira Lima	Pintura Cor e Vida	Módulo II	Artes plásticas ou Visuais	Não	-	50
7	WANDER LUIZ BONARDI	Pontal: Talentos em cena	Módulo II	Mostras culturais	Não	-	30

** Os projetos com recurso aprovado deverão juntar documentos para sua Habilitação, conforme disposto no item 8.4 (Classificação, Habilitação e Seleção de Projetos Culturais)*

Adriana Cardoso Pereira Silva
Secretaria de Cultura Turismo

Vanessa Pereira Farinha
Diretora de Cultura

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

AUTO DE REGULARIZAÇÃO

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, **EXPEDE** o presente Auto de Regularização referente ao conglomerado situado no Sítio Santa Antônia (Matrícula 438 – CRI Pontal), que apresenta as seguintes características:

Proprietário: MICHIELETO CONSTRUTORA LTDA.
Promotor da Regularização: MICHIELETO CONSTRUTORA LTDA.
Responsável Técnico: Hilário Andrucioli Junior (CREA 5060511599)
Nome do Parcelamento: Residencial Santa Rita
Via de Acesso: Rodovia Vicinal Édio Quaranta – PON020 – KM 0+50
N°. de Quadras: 3 N°. de Lotes: 116
Matrícula: Matrícula 438 – CRI Pontal
Edificações: Sim
Número de Unidades: 116
Área Total Construída: 4273,39m²
Área de Unidades:

Especificações	Área (m²)	%
Área Total de Lotes	16.200,00	54%
Sistema Viário	8.852,92	29,51%
Sistema de Lazer	2.288,52	7,63%
Área Verde	2.658,56	8,86%
Área Total do Parcelamento:	**30.000,00**	**100%**

Caberá aos condôminos/proprietários toda e qualquer obra de infraestrutura a ser implantada no sistema viário ora regularizado, cujas medidas são aceitas por força deste ato.

A presente regularização é expedida em conformidade com as orientações da Lei Federal n° 13.465/17, de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal n° 9.310/18, de 15 de março de 2.018.

Pontal, em 25 de novembro de 2.024

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADOS DEFINITIVOS DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE PONTAL.**

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva e a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção de Parcerias, à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município de Pontal.

Artigo 2º - Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se encontram em consonância com o respectivo EDITAL DE CHAMAMENTO, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024 – SEDES
Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Ordem	OSC	Pontuação
01	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR – APAM	21

Artigo 3º - Fica convocada a OSC classificada em primeiro lugar, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR – APAM para apresentação do Plano de Trabalho e entrega dos documentos que comprovem os requisitos da parceria e de que não incorre os impedimentos (vedações) legais de sua celebração, entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua Treze de Maio, 458 - Centro, Pontal em 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado definitivo.

Pontal, 26 de Novembro de 2024

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Secretária de Desenvolvimento Social Interina

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

ATA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO AOS RESULTADOS PRELIMINARES

EDITAL 001/2024 - SEDES

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Treze de Maio, 458 – Centro/Pontal reuniu-se a Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho para os Termos de Colaboração/Termos de Fomentos e seus respectivos Aditivos referentes às parcerias do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) segundo a Lei Federal n° 13.019, de 2014, nomeada por ato do Senhor Prefeito Municipal através do Decreto Municipal nº. 51 de 10 de Junho de 2024, publicado em igual data, com a finalidade de análise da interposição de recursos administrativos, relativo ao Edital de Chamamento: 001/2024 – SEDES para **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAICA)**, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social do Município de Pontal.

Às oito horas e trinta minutos (08:30h), foi dado inicio a analise dos Recursos apresentada pela OSC INSTITUTO EVOLUÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA – CNPJ 66.997.024/0001-75, estando presentes os membros da Comissão: Fernanda Marcolino, Marcelo José dos Santos e Pabline Luana Lalucci, sendo que a membro Marília Camilo de Oliveira Souza se declarou impedida desde o inicio do processo de seleção do referido Edital, por motivo já informados. Assim, a referida membro não participou da análise dos recursos. Conforme documento encaminhado pela OSC a esta Comissão de Seleção, em anexo, a OSC solicitou: 1. Cancelar a desclassificação da OSC dos Resultados definitivos, 2. Desconsiderar exigências que sejam impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto da parceria proposta e retira-las do resultado definitivo; 3. Revisão da análise e avaliação dos critérios de julgamento em fase do requerido e da proposta apresentada. Item 1 . Quanto a desclassificação, importante informar que a desclassificação da OSC não refere-se a discordância ao número de Edital e falta de Cartão CNPJ, sendo que as observações realizadas por esta comissão foi apenas para registro. Vale informar, que a desclassificação ocorreu pelo fato da OSC não atingir a pontuação mínima exigida para classificação (a saber: 16 pontos). Item 2 – Quanto a irrelevância e exigências: mantem-se a exigência de apresentação de informações relevante de qualificação da OSC para executar o serviço objeto deste Edital. Conforme estabelece o Edital, e de concordância e ciência da OSC, conforme declaração assinada, a OSC no ato da apresentação da proposta deverá descrever suas experiências, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados (vide item 14.3 – Edital 001/2024). Desde modo, tal critério e pontuação não pode ser considerado irrelevante. Esta comissão de seleção considerou o apresentado e informado pela OSC, contudo teve pontuação 01 "Parcialmente Satisfatório", por falta de informações complementares como duração, financiador, abrangência, beneficiários, dentre outras informações que subsidiem esta

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

comissão para pontuação "Plenamente Satisfatória". Item 3. Pontuação abaixo de 03, justificativa e revisão da pontuação dos critérios: nesse sentido a pontuação foi reavaliada e temos a informar: Metas/resultados: a OSC não apresentou de forma clara e objetiva os indicadores para alcance das metas, principalmente as qualitativas, por este motivo a nota estabelecida foi "Parcialmente Satisfatório"; Estratégias de Articulação com a Rede: Apesar de informar como se dará a Articulação de Rede no município, esta articulação foi descrita de forma generalizada e sem as especificidades do território, idem justificativa para a metodologia e estratégia de ação, que teve como pontuação "Satisfatório"; Consonância dos objetivos propostos – na proposta a OSC apresentou os objetivos gerais e específicos juntamente com as metas, prejudicando a avaliação por parte desta Comissão de Seleção. Desta forma, reavaliamos e consideramos a pontuação " 2 - Satisfatório" para "3 - Plenamente Satisfatório". Quanto a revisão da pontuação da Experiência Prévia foi justificado acima e mantido a pontuação. Assim, segue pontuação corrigida:

ENTIDADE 03: INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSITÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA (CNPJ: 66.997.024/0001-75)
NOME DA PROPOSTA/PLANO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL COM MEDIDA DE PROTEÇÃO

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específicas do Serviço.	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço.	02
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada.	01
4. Demonstrar estratégias de articulação com a Rede de Serviços do Município.	01
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	03
6. Recursos Humanos compatíveis com a realização do Serviço e o Termo de Referência.	03
7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.	00
8. Capacidade Técnica Operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do Serviço.	01
CONCLUSAO: ( ) Classificada (x) Desclassificada	**Pontuação obtida: 14**

Posto isto, não houve interposição de recursos para demais OSCs classificadas e segue inalterado a classificação geral, da seguinte forma:

2

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

Ordem	OSC	Pontuação
1 °	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO MENOR	21
2 °	INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL	16
Desclassificado	INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSITÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA	14

Encerra-se a presente sessão às 9h30, e proclamou-se o resultado definitivo, o qual será publicado. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata concluída, lida, discutida, votada e aprovada pela Comissão de Seleção e Avaliação, e encerrada a sessão. Eu FERNANDA MARCOLINO, lavrei a presente ata, a qual, por ter sido aprovada, vai assinada juntamente com os demais membros da comissão.

Pontal/SP, 26 de Novembro de 2024.

Fernanda Marcolino

3